



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO  
Email: [controleinternobannach@hotmail.com](mailto:controleinternobannach@hotmail.com)



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - ESTADO DO PARÁ

A Sr.<sup>a</sup> Marlene Oliveira Barbosa, Assessora Técnica, responsável pelo Controle Interno do Município de Bannach-PA, nomeada nos termos do DECRETO N°010/2013-GPM/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou Integralmente o Processo PROCESSO N°. 015.2015.01. referente ao certame licitatório na modalidade de **PREGAO PRESENCIAL n°014/2015**, Objeto: Contratação de empresa especializado para prestar serviços de transporte escolar no município de Bannach-PA, durante o ano letivo de 2015, conforme roteiro definidos no Edital, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

Bannach-PA, 27/05/2015.

Assessora Técnica, Responsável pelo Controle Interno  
Prefeitura de Bannach-PA.

-----  
Assinatura

### CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL n°014/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializado para prestar serviços de transporte escolar no município de Bannach-PA, durante o ano letivo de 2015, conforme roteiro definidos no Edital

Data da autuação: 27/04/2015

Data da abertura: 25/05/2015

Data da publicação:

PROCESSO LICITATÓRIO	N.º	015.2015.01	
ITEM		SIM	NÃO
Cotação de preço		X	
Solicitação		X	
Autuação		X	
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n. 101/00		X	
Portaria nomeando a Comissão		X	
Minuta de Edital		X	
Parecer Jurídico aprovando a minuta		X	
Edital		X	
Publicação do extrato de edital		X	
Protocolos ou credenciamento		X	
Envelopes		X	
Documentos para habilitação		X	
Ata de habilitação		X	
Publicação do resultado da habilitação		X	
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 05 dias úteis)		X	
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)		X	
Proposta de preços		X	
Ata de julgamento		X	
Publicação do resultado do julgamento		X	
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 05 dias úteis)		X	
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)		X	
Parecer jurídico aprovando o julgamento		X	
Termo de adjudicação		X	
Termo de homologação		X	



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO  
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Contrato	X	
Publicação do extrato de contrato	X	
Ordem de compra ou de serviço	X	
Parecer do Controle Interno	X	
Notas de empenho e notas fiscais/ recibos	X	

Observações:

**PARECER DO CONTROLE INTERNO/PMB:**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, visando certificar e emitir o parecer do controle interno, verificar a conformidade com as disposições da CF, lei 8666 Art. 25, Lei Estadual nº084/2012 art. 64, 65 e 66 (Lei Orgânica do TCM-PA), e Lei Municipal nº 123/2005, e Resolução do TCM-PA, no exercício de suas obrigações, após análise do procedimento administrativo adotado, após verificação In, Loque, dos autos do referido processo administrativo, através do Chek List, a cima apresentado, o objeto do processo atende de acordo com a Lei 8666, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer Conclusivo pela CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTAO SEM RESTRIÇÕES.

É o Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Bannach-PA, 27 de Maio de 2015.

Marlene Oliveira Barbosa  
Controladora Interna –PMB  
Portaria nº010/2013